



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)

IFCE Campus de Crateús

## EDITAL N° 35/2025 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO DE CURSOS DE INGLÊS NO NÍVEL PRÉ-INTERMEDIÁRIO II DO IFCE CAMPUS CRATEÚS

O Diretor-Geral do IFCE *campus* Crateús, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período de **28 de novembro a 04 de dezembro de 2025**, as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado dos Cursos de Inglês, no nível: PRÉ-INTERMEDIÁRIO II**, do IFCE *campus* Crateús.

#### 1. DAS FINALIDADES

- 1.1. Esta Chamada Pública tem por finalidade ofertar para o primeiro semestre de 2026, em nível de extensão, vagas para os Cursos de Inglês, no nível **PRÉ-INTERMEDIÁRIO II**, do IFCE *campus* Crateús na modalidade presencial.
- 1.2. São objetivos específicos do curso **PRÉ-INTERMEDIÁRIO II**:
  - a) Habilitar a comunidade externa e interna a expressar-se de forma oral e escrita, no nível pré-intermediário;
  - b) Promover língua e cultura dos países em que é usada a língua inglesa, promovendo a interculturalidade;
  - c) Oportunizar práticas desta língua em situações reais de uso;
  - d) Oferecer aos alunos a oportunidade de qualificação profissional, haja vista as necessidades do mercado de trabalho atual no que se refere ao domínio de outros idiomas;
  - e) Contribuir com o panorama de ensino de línguas estrangeiras da comunidade local.

#### 2. A OFERTA DAS VAGAS

- 2.1. Será ofertado o total de vagas conforme quadro abaixo, distribuídas nas seguintes categorias:

Curso	Comunidade externa	Estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos e superiores do IFCE <i>campus</i> Crateús	Servidores com matrícula ativa no IFCE <i>campus</i> Crateús
PRÉ-INTERMEDIÁRIO II	16	13	1

- 2.2. As vagas ociosas para o público interno deverão ser remanejadas para o público externo, publicadas na data prevista no cronograma (10.1), sendo vedado o remanejamento de vagas do público externo para o interno.

#### 3. O PÚBLICO-ALVO

- 3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:
  - a) a comunidade externa em geral;
  - b) alunos regularmente matriculados em cursos técnicos e superiores do IFCE/Crateús;
  - c) servidores com matrícula ativa no IFCE/Crateús, respeitando o quantitativo de vagas por categorias.
- 3.2. Todos os candidatos deverão possuir Ensino Fundamental completo e serem maiores de 18 anos.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição por meio do formulário de inscrição on-line, que será disponibilizado no link <https://forms.gle/B5Pzqg4tWQ339QHA>, no período **28 de novembro a 04 de dezembro de 2025**.
- 4.2. Candidatos que concluíram com êxito o curso Inglês Pré-intermediário I no IFCE *campus* Crateús poderão usar a nota final do curso na seleção, sendo assim, dispensados de realizar a prova de nívelamento.
- 4.2.1. O candidato nessa situação deverá manifestar o interesse em utilizar a nota do curso no formulário de inscrição.
- 4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE *campus* Crateús nesta Chamada Pública, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.4. São de inteira responsabilidade dos candidatos ou de seus responsáveis legais as informações prestadas no ato da inscrição, e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam aos requisitos estabelecidos no presente edital.
- 4.5. O IFCE *campus* Crateús não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

#### 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:
- 5.2. Uma prova de nívelamento com **20 (vinte) questões** de gramática e interpretação de texto em língua inglesa (conteúdo no **Anexo I** deste edital), com cada questão valendo 1 (um) ponto, perfazendo um total de 20 (vinte) pontos.
- 5.3. As questões serão do modelo de múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A, B, C, D) cada, das quais somente uma é verdadeira, e abordarão o conteúdo programático previsto no anexo I deste Edital.
- 5.4. A resposta de cada questão será marcada em Folha-Resposta. O candidato deverá preencher a quadrícula correspondente à questão com caneta de tinta azul ou preta. Será anulada a questão do candidato que marcar mais de uma quadrícula de uma mesma questão.
- 5.5. No dia da prova, o candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência do horário previsto para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e apresentar ao fiscal de sala um documento original de identidade com foto. São considerados documentos de identificação válidos a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a carteira de estudante, a cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira.
- 5.6. Na hipótese de perda, roubo ou extravio do documento de identificação, o candidato deverá comparecer ao local de prova munido de Boletim de Ocorrência (B.O.), observado o prazo de validade, ou cópia autenticada de um dos documentos citados no subitem 5.5.
- 5.7. O candidato fará a prova no dia **09 de fevereiro de 2026**, no IFCE *campus* Crateús.
- 5.8. A prova terá início às 14h:00, observado o horário local. A duração total da prova será de 2 (duas) horas.
- 5.9. Durante a realização da prova, o candidato deve manter na carteira, exclusivamente, o caderno de prova, o documento de identidade e a caneta.
- 5.10. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Caderno de Prova, juntamente com a Folha-Resposta.

5.11. **Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de provas, assim como não serão aplicadas provas fora do local, data e horário predeterminados neste Edital.**

5.12. Será permitida a cópia do gabarito.

5.13. Não será permitido que o candidato leve o caderno de prova.

5.14. Após o início da prova, haverá um tempo mínimo para o candidato deixar a sala, que será de 30 minutos.

5.15. A correção da prova será feita, exclusivamente, por meio da leitura da Folha- Resposta. A nota final será o total dos pontos obtidos, observado o disposto nos subitens 5.2 e 5.3.

5.16. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da nota final.

5.17. Será considerado aprovado o candidato que atingir pontuação igual ou superior a 6,0 (equivalente ao acerto de 12 questões).

5.18. Candidatos que concluíram com êxito o curso Inglês Pré-intermediário I no IFCE *campus Crateús* poderão entregar o **Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar, em envelope lacrado, no dia 09 de fevereiro de 2026, na Recepção do IFCE campus Crateús, das 08h às 12h e das 13h às 16h**. Neste caso, o candidato será dispensado de realizar a prova de nívelamento e sua nota da seleção será a nota final do obtida no curso Inglês Pré-intermediário I.

5.18.1. O candidato interessado em utilizar a nota do curso Inglês Pré-intermediário I cursado no IFCE *campus Crateús* deverá indicar essa opção no formulário de inscrição e entregar os documentos conforme item 5.18.

5.18.2. **No caso da ausência da manifestação ou da não entrega de algum dos documentos citados no item 5.18, o candidato não poderá utilizar a nota do curso como nota da prova de nívelamento e deverá realizar a prova conforme item 5.2.**

5.19. Caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, para cada categoria de inscritos:

5.19.1. Alunos regularmente matriculados no IFCE *campus Crateús*:

- a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) tiver a maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

5.19.2. Comunidade em geral:

- a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) tiver a maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

5.19.3. Servidores com matrícula ativa do IFCE *campus Crateús*:

- a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) tiver a maior idade, considerando-se ano, mês e dia;
- c) possuir maior tempo de serviço no IFCE/Crateús;
- d) possuir maior tempo de serviço no IFCE.

5.20. A lista preliminar com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada até o dia **10 de fevereiro de 2026**, no site do IFCE – *campus Crateús*. A lista definitiva de candidatos aprovados será divulgada até o dia **13 de fevereiro de 2026**.

5.21. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão do *campus Crateús*.

## 6. DA ELIMINAÇÃO

6.1. Será eliminado da Seleção o candidato que:

- 6.1.1. não comparecer na data, hora e local predeterminados para a realização da prova, observando o limite de tolerância máximo para a entrada em sala;
- 6.1.2. obtiver nota ZERO na prova;
- 6.1.3. usar caneta diferente da recomendada para a prova objetiva, conforme o subitem 5.5 do Edital;
- 6.1.4. escrever ou desenhar na Folha-Resposta das provas objetivas quaisquer mensagens que não seja sua própria assinatura;
- 6.1.5. fizer uso de quaisquer dispositivos eletrônicos durante o tempo de realização da prova;
- 6.1.6. usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar a Seleção.

## 7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Serão matriculados os candidatos aprovados e classificados dentro do limite das vagas.

7.2. São documentos exigidos para efetivação da matrícula de candidatos da comunidade externa:

- a) Documento de identificação com foto (fotocópia);
- b) CPF (fotocópia);
- c) Uma foto 3x4;
- d) Comprovante de endereço com CEP (fotocópia);
- e) Comprovante de escolaridade (fotocópia)
- f) Ficha de matrícula devidamente preenchida (disponível na recepção do IFCE *campus Crateús*).

7.3. Para os aprovados na **primeira chamada**, os documentos indicados no item 7.2 deverão ser entregues em envelope lacrado na recepção do IFCE *campus Crateús* nos dias **19 e 20 de fevereiro de 2026, das 08 às 12h e das 13h às 17h20**.

7.4. Havendo vagas remanescentes, será feita convocação de **segunda chamada (vagas remanescentes) na data de 24 de fevereiro de 2026**, e os documentos indicados no item 7.2 deverão ser entregues em envelope lacrado na recepção do IFCE *campus Crateús* no dia **25 de fevereiro de 2026, das 08 às 12h e das 13h às 17h20**.

7.5. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação indicada no item 7.2, bastando preencher a ficha de matrícula (7.2, item f) e entregá-la no período de matrícula da sua chamada. A ficha de matrícula será disponibilizada pela recepção do *campus*, nos dias **19 a 25 de fevereiro de 2026, das 08 às 12h e das 13h às 17h20**.

7.6. Os candidatos aprovados além das vagas disponíveis no presente edital integrarão uma lista de espera. Caso haja disponibilidade de vagas, serão convocados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação definida nos subitens 5.19.1, 5.19.2 e 5.19.3 e a distribuição por categorias, conforme o subitem 2.1.

7.7. O aluno matriculado **terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer à primeira semana de aula sem justificativa aceita pela Coordenação dos Cursos**, e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de classificáveis.

## 8. DO INÍCIO E DURAÇÃO DOS CURSOS

8.1. O curso tem carga horária de 80 horas, com duração estimada de 04 meses a 05 meses, durante o semestre de 2026.1.

8.2. As aulas terão início no dia **26 de fevereiro de 2026**.

8.3. Os estudantes matriculados frequentarão as aulas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *campus* Crateús, nos seguintes dias e horários: **terças e quintas-feiras, das 18h30 às 20h30.**

## 9. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

- 9.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.
- 9.2. Para o recebimento do Certificado de conclusão dos cursos serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas e nota final maior ou igual a 6,0.
- 9.3. O Certificado de conclusão dos cursos será emitido em formato físico pela Coordenadoria de Controle Acadêmico do campus Crateús, após solicitação do concludente.

## 10. DO CALENDÁRIO

- 10.1. As atividades relacionadas a este edital serão realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

**Tabela 1 - Cronograma de atividades**

ETAPAS	DATAS
Publicação e divulgação do Edital	24/11/2025
Impugnação do edital	25 a 27/11/2025
Período das Inscrições	28/11/2025 a 04/12/2025
Publicação da lista de inscritos	05/12/2025
Prazo para recursos à lista de inscritos	08 e 09/12/2025
Resultado das inscrições	10/12/2025
Dia de prova	09/02/2026, às 14h
Entrega do Certificado de Conclusão e Histórico (para candidatos que cursaram o curso Inglês Pré-Intermediário I no IFCE campus Crateús)	09/02/2026, das 8h às 12h e das 13h às 16h (na recepção do campus)
Resultado Provisório	10/02/2026
Prazo para recursos ao resultado provisório	11 e 12/02/2026
Resultado Final	13/02/2026
Período de Matrícula (1ª chamada)	19 e 20/02/2026, das 8h às 12h e das 13h às 17h20 (na recepção do campus)
Publicação da Segunda Chamada de vagas ociosas e remanejadas	24/02/2026
Período de Matrícula vagas remanescentes (2ª chamada)	25/02/2026, das 8h às 12h e das 13h às 17h20 (na recepção do campus)
Início das aulas	26/02/2026

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Ao IFCE *campus* Crateús reserva-se o direito de não oferecer os cursos caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.
- 11.2. A impugnação e os recursos poderão ser apresentados para o e-mail [extensao.crateus@ifce.edu.br](mailto:extensao.crateus@ifce.edu.br) dentro do prazo estabelecido no Cronograma.
- 11.3. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação dos Cursos, e aprovadas pela Direção Geral do IFCE *campus* Crateús, poderão ser alterados os prazos estabelecidos no item 10.1.
- 11.4. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção-Geral do IFCE *campus* Crateús.
- 11.5. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Crateús, 24 de novembro de 2025.

DIEGO XIMENES MACEDO  
Diretor-Geral do IFCE *campus* Crateús

---

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO CEARÁ  
CAMPUS CRATEÚS  
ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **LÍNGUA INGLESA – PRÉ-INTERMEDIÁRIO II**

#### **GRAMMAR:**

Verb to be (affirmative/ interrogative/ negative forms)  
WH- words (what/ which/ who/ where/ whose/ when/ why/ how)  
Present Continuous (affirmative/ interrogative/ negative forms)  
Possessive Adjective Pronouns (my/ your/ his/ her/ its/ our/ their)  
One/ Ones  
THERE TO BE (There is/ There are – affirmative/ interrogative/ negative forms)

Simple Present  
Adverbs of frequency  
Simple Past (affirmative/ interrogative/ negative forms)  
Regular and Irregular verbs  
Present Perfect + adverbs (yet-just-already-ever-never-since-for)  
Modal Verbs  
Quantifiers (some/ any/ many/ much/ a lot of/ how many/ how much/ a few/ few/ a little/ little)  
Comparative/ Superlative forms  
Use of WOULD

#### **VOCABULARY:**

Linkers Because/ But/ However/ And  
Description of appearance  
Family members  
Food  
Countable and Uncountable Nouns  
Jobs  
Prepositions of locations  
Time  
Price  
Making orders  
Plural of nouns  
Sports  
Aches and pains

**TEXT COMPREHENSION**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Ximenes Macedo, Diretor(a) Geral do Campus Crateús**, em 24/11/2025, às 11:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8161861** e o código CRC **5CC46046**.